



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 030/2019
De 28 de fevereiro de 2019.

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º: Em virtude das tradições histórico-culturais e religiosas relacionadas ao Carnaval, fica decretado:

- **Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de Março de 2019.**

Art. 2º - Se excluem da aplicação desse decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 029/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL